



TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194020 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS

PLASS

Após o procedimento de prorrogação com repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 265.937,76 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), a partir de 20 de novembro de 2018.

O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 22.161,48 (vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 265.937,76 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194020 – Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande-MS; Programa de Trabalho nº FI999050ADM; Natureza de Despesa nº 339036.15 – [Locação de bens imóveis e intangíveis. Registra o valor das despesas com serviços de alugueis de máquinas, equipamentos, telefones fixo e celular e outros bens móveis propriedade de pessoa física].

Para atender a despesa prevista no exercício em curso existe a Nota de Empenho 2018NE800005 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e será emitida a Nota de Empenho, no valor complementar, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
20/11/2018 a 20/11/2019	R\$ 265.937,76 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

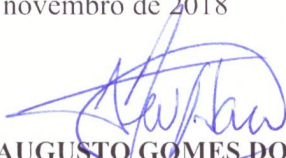
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

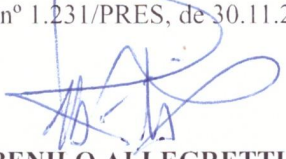
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes.

Campo Grande-MS, em 20 de novembro de 2018


RODRIGO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS
Coordenador Regional Substituto CR-CGR/MS
Port. nº 1.231/PRES, de 30.11.2017


BENILO ALLEGRETTI
CPF nº 006.440.720-91